

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPNORTE
Secretaria Municipal da Administração, Pessoal e Planejamento
GABINETE DO PREFEITO

Lei - 224 de 17 de Novembro de 2000

Dá nova denominação de Rua
e dá outras providências.

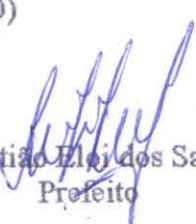
A Câmara Municipal de Campinorte, Estado de Goiás, APROVOU e Eu, Prefeito Municipal,
SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - Pôr força da presente Lei, a Rua Central, sita no Setor Rodoviário, da Av. Bernardo
Saião até a Av. Lino Prado, passará a ter a seguinte denominação: "Rua ELOI FRANCISCO
LUIZ"

Art. 2º - Justifica a nova denominação, considerando ser o denominado, pai de autoridade
Municipal e que faz juz a esta homenagem.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE-GO., Aos dezessete dias do mês
de Novembro do ano dois mil (17.11.2000)


Sébastião Eloy dos Santos
Prefeito